ISSN: 2358-8829

IMPACTOS DO DECRETO Nº 12.773/2025 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves[1]

INTRODUÇÃO

A Educação Especial na perspectiva inclusiva tem se constituído como um importante campo de discussão e aprimoramento das políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere à garantia das condições de acesso, permanência e participação dos estudantes nos espaços escolares, desenvolvendo suas aprendizagens. Nesse contexto, as redes públicas de ensino são desafiadas a fortalecer suas práticas pedagógicas, organizar os serviços e apoios necessários e promover a atuação articulada dos diferentes profissionais envolvidos no processo educacional.

A Rede Municipal de Ensino de João Pessoa (RME/JP), diante de um quantitativo expressivo e crescente de estudantes público da Educação Especial, vem desenvolvendo ações voltadas ao aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), à organização do profissional de apoio escolar com a participação dos educadores sociais voluntários/cuidadores e à formação continuada dos professores. Essas iniciativas integram uma trajetória de construção de práticas inclusivas na rede municipal, evidenciando a necessidade de acompanhamento e aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas nas unidades educacionais.

A RME/JP possui um trabalho consolidado e tem buscado acompanhar os marcos legais em nível nacional e local. Em 2025, o Decreto nº 12.773/2025 passa a integrar as discussões da rede, exigindo processos formativos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura, especialmente no que se refere ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano Educacional

[1] Doutora em Educação, Mestre em Educação pela UFPB; Professora da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa (RME/JP). E-mail: mcarminda@hotmail.com

Individualizado (PEI), ao Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e à articulação entre os profissionais envolvidos no atendimento aos estudantes.

Diante desse contexto, este trabalho tem como objetivo relatar e analisar as experiências desenvolvidas na RME/JP, considerando as implicações do Decreto nº 12.773/2025 para o fortalecimento das práticas de Educação Especial na perspectiva inclusiva. Para tanto, são apresentadas ações relacionadas à organização do professional de apoio escolar, à formação continuada dos professores do AEE, ao desenvolvimento de estudos de caso, às reuniões com gestores e às experiências formativas realizadas com professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

As ações desenvolvidas ao longo do processo apontam para resultados significativos no ambiente escolar, proporcionando melhorias nas rotinas e resultando em avanços diretos no desenvolvimento e no fluxo educacional dos estudantes, contribuindo para a efetivação da política de educação inclusiva.

METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza-se como um relato de experiência, de natureza descritiva e reflexiva, construído a partir das ações desenvolvidas no âmbito da RME/JP, no que se refere aos processos formativos realizados pela SEDEC/Divisão de Educação Especial. As experiências apresentadas compreendem iniciativas desenvolvidas pela rede, com destaque para ações realizadas em 2026, após as orientações do Decreto nº 12.773/2025 e da Resolução CME nº 001/2025 do Conselho Municipal de Educação.

As atividades envolveram professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, gestores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas, além de profissionais da equipe de Educação Especial da Secretaria de Educação e Cultura. Foram consideradas ainda as experiências relacionadas à atuação dos educadores sociais voluntários/cuidadores nas unidades educacionais da rede.

Os procedimentos utilizados nas ações formativas contemplaram encontros presenciais, exposições dialogadas, estudos de caso, discussões em grupos, socialização de experiências e apresentação de propostas pedagógicas acessíveis. A escuta dos profissionais constituiu elemento importante nesse processo, permitindo aproximar as orientações normativas das situações vivenciadas no cotidiano escolar.

ISSN: 2358-8829

Entre as ações desenvolvidas, destacam-se as reuniões com gestores dos CMEIs e das escolas, realizadas com o propósito de discutir as orientações do Decreto Federal nº 12.773/2025 e da Resolução CME nº 001/2025. Esses encontros buscaram favorecer o alinhamento das informações e o esclarecimento de dúvidas, considerando a importância da participação dos gestores pedagógicos e administrativos na organização do trabalho escolar.

A realização dessas reuniões partiu da compreensão de que as mudanças relacionadas à Educação Especial e Inclusiva refletem diretamente na rotina das unidades educacionais. Nesse sentido, o diálogo entre a Divisão de Educação Especial, demais setores da Secretaria e as equipes gestoras constitui estratégia para fortalecer o trabalho colaborativo, aproximar os profissionais e contribuir no encaminhamento das demandas apresentadas pelos CMEIs e escolas, fortalecendo a comunicação.

A sistematização deste relato considera a participação direta nas experiências formativas e o acompanhamento das ações desenvolvidas pela rede, buscando refletir sobre as contribuições e os desafios relacionados à efetivação da Educação Especial na perspectiva inclusiva.

REFERENCIAL TEÓRICO

A educação é um direito de todas as pessoas, assegurado pela Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205 e 208, e reafirmado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º, e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996). No campo da Educação Especial na perspectiva inclusiva, destacam-se a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), o Decreto Federal nº 12.773/2025 e a Portaria MEC nº 421/2026, dentre outros, que integram o conjunto de referências normativas relacionadas à garantia do direito à educação para todos.

A Educação Especial perpassa os diferentes níveis e etapas de ensino, da Educação Infantil ao Ensino Superior. Sua efetivação, contudo, exige reconhecimento do acesso, permanência e participação dos estudantes nos espaços escolares, com as condições necessárias ao desenvolvimento da aprendizagem.

Entre os aspectos contemplados pelas orientações normativas discutidas neste trabalho, destacam-se a avaliação pedagógica das necessidades educacionais, sem condicionar o atendimento à apresentação de laudo médico; a realização do Estudo de Caso como subsídio à

elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI); e o fortalecimento da formação dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e dos profissionais de apoio escolar (BRASIL, 2025).

Nesse contexto, o Estudo de Caso assume importância por possibilitar uma compreensão mais ampla das necessidades, potencialidades e condições de participação dos estudantes. Sua realização pressupõe a escuta, a observação e o envolvimento dos profissionais envolvidos no processo educacional, contribuindo para a construção de planos pedagógicos que considerem as singularidades de cada estudante.

No âmbito da RME/JP, a Resolução CME nº 001/2025 constitui referência normativa local para a organização da Educação Especial na perspectiva inclusiva. Esse dispositivo reafirma a importância do compromisso político-pedagógico da rede com a eliminação das barreiras à escolarização e com a construção de práticas inclusivas. O desafio permanece em transformar os direitos assegurados em lei em ações efetivas, garantindo aos estudantes uma educação pública com igualdade de condições para todos.

Os marcos legais fundamentais, pois potencializam os trabalhos que já vêm sendo executados, no entanto, as mudanças ocorrem com processos formativos contínuos que devem se respaldar na vivência cotidiana. Segundo Imbernón (2005, p. 45):

> Formar o professor na mudança e para a mudança por meio do desenvolvimento de capacidades reflexivas em grupo, e abrir caminho para uma verdadeira autonomia profissional compartilhada, já que a profissão docente deve compartilhar o conhecimento com o contexto [...].

Nesse sentido, é importante socializar os conhecimentos, discutir as práticas pedagógicas a partir dos contextos e buscar estratégias para fortalecer as práticas educativas, tendo como principal foco uma educação que inclua a todos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A participação dos educadores sociais voluntários/cuidadores nos CMEIs e escolas da RME/JP

A RME/JP avançou na garantia do profissional de apoio escolar para atender estudantes público da Educação Especial, especialmente no que se refere à atuação dos educadores sociais voluntários/cuidadores. Nesse contexto, destaca-se a criação do Programa de Educador Social Voluntário, instituído por meio do Decreto Municipal nº 14.305/2021, como uma das iniciativas

ISSN: 2358-8829

voltadas ao fortalecimento das condições de acesso, permanência e participação dos estudantes nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas escolas da rede.

Os educadores sociais voluntários/cuidadores atuam no apoio às Atividades de Vida Diária (AVDs), na comunicação, na interação social e no acompanhamento pedagógico dos estudantes que necessitam desse suporte no ambiente escolar. É importante destacar que a atuação desses profissionais não substitui o trabalho docente, tampouco lhes atribui responsabilidades próprias do professor. Suas atividades ocorrem de forma articulada com a equipe escolar, respeitando suas atribuições. Essa reflexão é necessária para que o atendimento aos estudantes não seja compreendido como responsabilidade exclusiva do cuidador, mas do coletivo da unidade escolar.

Minicurso para professores do AEE: Estudo de Caso e Plano de Ação Multidisciplinar

Em janeiro de 2026, a Divisão de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa realizou um minicurso destinado aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), articulando as orientações do Decreto nº 12.773/2025 e da Resolução CME nº 001/2025 às práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal. Diferentemente dos encontros formativos bimestrais, o minicurso assumiu caráter predominantemente prático, priorizando o Estudo de Caso e a construção do Plano de Ação Multidisciplinar.

Essa escolha considerou que o Plano Educacional Individualizado (PEI) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) já integravam as discussões e práticas dos professores do AEE, sendo necessário aprofundar aspectos relacionados às orientações normativas e à articulação entre os profissionais.

Para trabalhar o Estudo de Caso, partiu-se da compreensão de que uma das formas de aprender seria por meio da socialização de experiências. Assim, priorizou-se a organização dos professores em grupos menores, possibilitando a análise de situações do cotidiano escolar e a discussão sobre os encaminhamentos necessários. Durante as atividades, buscou-se orientar os professores quanto à compreensão do Estudo de Caso, etapas de realização, identificação dos profissionais que deveriam participar desse processo. A proposta não consistiu apenas em apresentar conceitos, mas em possibilitar que os professores vivenciassem a construção de encaminhamentos a partir de situações concretas, considerando as necessidades dos estudantes e as condições existentes no ambiente escolar.

Outro documento trabalhado foi a construção do Plano de Ação Multidisciplinar, compreendido, no contexto da formação, como um instrumento de organização das ações e responsabilidades dos profissionais envolvidos no acompanhamento dos estudantes,

ISSN: 2358-8829

especialmente para aqueles que precisam de um atendimento mais sistemático. Para sua construção, discutiram-se elementos como identificação, justificativa, objetivos, profissionais envolvidos, atribuições de cada participante e circunstâncias em que as ações deveriam ser desenvolvidas.

O Plano de Ação Multidisciplinar foi mais uma inovação que teve como objetivo trabalhar com os professores estratégias práticas para minimizar as dificuldades frequentemente relatadas no cotidiano escolar quanto à definição de responsabilidades e à articulação entre os profissionais. A perspectiva foi fortalecer a compreensão de que a responsabilidade pelo estudante não deve ficar concentrada em uma única pessoa, seja o professor do AEE, o professor da sala regular ou o cuidador.

A construção do Plano de Ação Multidisciplinar foi discutida como possibilidade de organizar a atuação conjunta, estabelecendo encaminhamentos que dialoguem com as necessidades identificadas no Estudo de Caso e com o planejamento pedagógico desenvolvido para cada estudante. A experiência também permitiu refletir sobre a relação entre o Estudo de Caso, o PEI e o PAEE, compreendendo que esses instrumentos devem dialogar entre si, respeitando suas finalidades, contribuindo para a organização das ações educacionais.

Mais do que cumprir uma orientação normativa, o minicurso possibilitou discutir como transformar as informações levantadas no Estudo de Caso e no Plano de Ação Multidisciplinar em encaminhamentos pedagógicos e ações compartilhadas. A experiência reafirmou a importância de processos formativos que não se limitem à exposição de conteúdos, mas ofereçam aos professores oportunidades de aprender fazendo, refletir sobre suas práticas e construir coletivamente possibilidades de intervenção no cotidiano escolar.

Formação continuada dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A RME/JP, por meio da Divisão de Educação Especial, desenvolve encontros formativos bimestrais com os professores do AEE. Essa ação tem como referência as demandas identificadas durante as visitas de monitoramento e acompanhamento às unidades escolares, as inquietações apresentadas por gestores, especialistas, professores e famílias, além de estar prevista em cronograma anual.

Os encontros formativos constituem espaços de estudo, escuta, reflexão e construções coletivas de encaminhamentos para situações vivenciadas no cotidiano escolar. Entre as estratégias metodológicas, destacam-se os estudos de caso baseados em situações reais, as discussões em grupos e a socialização de experiências e materiais pedagógicos de baixo custo, produzidos pelos docentes. Embora os professores já venham desenvolvendo suas ações na

unidade, algo novo, objeto de discussão e de inquietações refere-se à construção do Estudo de Caso, previsto no Decreto nº 12.773/2025, pela sua especificidade e finalidade, além de delegar a participação efetiva do coletivo da unidade. Os momentos formativos têm buscado aproximar as orientações legais das necessidades concretas das escolas, valorizando os saberes e as experiências dos profissionais.

Durante os encontros realizados na organização para o ano letivo de 2026, as discussões contemplaram o Decreto nº 12.773/2025 e a Resolução CME nº 001/2025, com ênfase nas atribuições dos diferentes profissionais e nas possibilidades de aprimoramento das práticas já desenvolvidas na rede. Um avanço nesses documentos foi a percepção de que o estudante é da escola e, embora as ações devam ser coletivas, há definição clara para a atuação do professor do AEE, do profissional de apoio escolar e do professor da sala de aula regular.

A escuta dos professores assumiu papel fundamental nesse processo, favorecendo esclarecimentos de dúvidas, o compartilhamento de experiências e a construção de encaminhamentos coletivos. As discussões possibilitaram refletir sobre a necessidade de fortalecer a articulação entre professores do AEE, docentes das salas de aula comum, educadores sociais voluntários/cuidadores, gestores e demais profissionais envolvidos no atendimento aos estudantes, com foco na educação inclusiva.

As experiências reafirmam a relevância da formação continuada como espaço de diálogo e fortalecimento do trabalho colaborativo, reconhecendo que os desafios da inclusão exigem acompanhamento permanente, responsabilidade e centralidade nas necessidades e potencialidades dos estudantes.

Formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental

Em 2026, a Divisão de Educação Especial vivenciou uma experiência formativa voltada ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas, conduzida por três profissionais da equipe de Educação Especial da rede.

A iniciativa surgiu da necessidade de ampliar as discussões e oferecer subsídios à atuação dos professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, contemplando um público de aproximadamente 960 docentes, além dos professores do Atendimento Educacional Especializado que atuam nas unidades escolares. A realização dessa formação considerou diferentes necessidades: as demandas apresentadas pelos próprios professores, a importância de aprofundar os conhecimentos sobre a Educação Especial inclusiva, as orientações do Decreto nº 12.773/2025 e da Resolução CME nº 001/2025, além do compromisso da gestão municipal com a formação continuada dos profissionais da educação.

ISSN: 2358-8829

Considerando as particularidades do cotidiano escolar, foi organizado material formativo fundamentado nos marcos legais nacionais e locais, articulando conceitos e práticas relacionados à Educação Especial na perspectiva inclusiva. Mais do que transmitir informações, buscou-se oferecer elementos que favorecessem a reflexão sobre as práticas pedagógicas, a compreensão das necessidades dos estudantes e a construção de estratégias de atuação colaborativa.

As discussões contemplaram ainda aspectos diretamente relacionados à organização das práticas pedagógicas, considerando que os estudantes podem necessitar de estratégias diferenciadas de ensino, adequações nas atividades, organização dos tempos, espaços adequados as suas necessidades recursos que favoreçam a previsibilidade e a participação no ambiente escolar.

Nesse processo, procurou-se evidenciar que o planejamento pedagógico precisa considerar as singularidades dos estudantes, suas potencialidades, necessidades e condições de aprendizagem, sem perder de vista sua participação nas atividades desenvolvidas com a turma. O PEI, embora já integrasse as práticas da rede e estivesse inserido em uma plataforma institucional de acompanhamento, foi retomado nas discussões a partir das orientações normativas nacionais e locais.

Essa abordagem possibilitou reforçar que sua elaboração não deve ser compreendida apenas como uma exigência documental, mas como parte do planejamento pedagógico necessário à organização de estratégias que favoreçam a aprendizagem e a participação dos estudantes.

A metodologia privilegiou não apenas a exposição dialogada, mas, sobretudo, a escuta e a valorização dos saberes construídos pelos profissionais. A socialização de experiências nos grupos enriqueceu o processo formativo, favorecendo a reflexões coletivas e a identificação de possibilidades de atuação dos professores, contribuindo para facilitar as vivências no contexto escolar.

Embora o tempo destinado à formação tenha sido relativamente breve, o envolvimento dos participantes demonstrou a importância de criar espaços em que os profissionais possam compartilhar experiências, apresentar suas inquietações e discutir possibilidades para o desenvolvimento de suas práticas.

A formação permitiu evidenciar que os professores já desenvolviam práticas importantes nas unidades escolares, contando com a participação dos professores do AEE e com instrumentos de planejamento utilizados pela rede. O propósito não foi desconsiderar o

percurso já vivenciado, mas contribuir para seu fortalecimento, ampliando as discussões e oferecendo subsídios para o trabalho cotidiano.

A experiência evidenciou que a formação continuada constitui uma importante dimensão da valorização profissional, especialmente quando reconhece os conhecimentos já construídos pelos docentes e responde às necessidades apresentadas no cotidiano escolar. Assim, os encontros representaram uma oportunidade de aproximação entre as orientações da política de Educação Especial e as práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal, fortalecendo o diálogo, a reflexão e o compromisso coletivo com a inclusão escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências apresentadas neste relato evidenciam que a RME/JP vem construindo, ao longo dos anos, iniciativas voltadas ao fortalecimento da Educação Especial na perspectiva inclusiva, especialmente no que se refere à organização do apoio escolar e à formação dos profissionais que atuam nas unidades educacionais.

O Decreto nº 12.773/2025 passou a integrar esse percurso, mobilizando discussões sobre o Estudo de Caso, a elaboração dos planos pedagógicos, as responsabilidades dos profissionais e a necessidade de fortalecer o trabalho colaborativo. As ações formativas realizadas em 2026 possibilitaram aproximar as orientações normativas das experiências e dos desafios vivenciados pelos professores no cotidiano escolar, reconhecendo que a efetivação da inclusão exige mais do que o conhecimento da legislação.

Nesse processo, a escuta dos profissionais e a valorização dos saberes construídos na prática constituíram aspectos importantes para a reflexão coletiva e a identificação de possibilidades de aprimoramento das ações desenvolvidas. A experiência com o Estudo de Caso e o Plano de Ação Multidisciplinar possibilitou discutir a importância da corresponsabilidade, compreendendo que o atendimento aos estudantes público da Educação Especial não deve ser atribuído exclusivamente a um profissional, mas envolver os diferentes integrantes da comunidade escolar, respeitando suas atribuições.

Do mesmo modo, a formação dos professores dos anos iniciais reafirmou a necessidade de oferecer subsídios teóricos e práticos que contribuam para o planejamento pedagógico, a organização das atividades e a participação dos estudantes no cotidiano escolar. Entretanto, reconhece-se que a efetivação da Educação Especial na perspectiva inclusiva exige

continuidade dos processos formativos, acompanhamento das práticas pedagógicas e articulação entre os diferentes profissionais envolvidos no processo educacional.

Nesse sentido, mais do que atender às orientações dos dispositivos legais, as experiências relatadas evidenciam a importância do compromisso coletivo com a educação pública inclusiva, equânime e de qualidade para todos

Palavras-chave: Educação Especial, Decreto nº 12.773/2025, Estudo de Caso, Plano de Ação Multidisciplinar, Inclusão Escolar.

AGRADECIMENTOS

A Deus, Ser Supremo, por abençoar o meu propósito na educação. A cada criança e adolescente por tornarem esta caminhada uma experiência profundamente gratificante; E a Rejane Lira (*in memoriam*), defensora da Educação Especial Inclusiva na cidade de João Pessoa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 12.773, de 2025.** Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza.** São Paulo: Cortez, 2005.

JOÃO PESSOA. Conselho Municipal de Educação. **Resolução CME nº 001/2025.** Fixa normas para a organização e a oferta da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no sistema municipal de ensino de João Pessoa. João Pessoa: CME, 2025.